

DECRETO Nº 4.176 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 5.633.908,57 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 5.633.908,57 (cinco milhões e seiscentos e trinta e três mil e novecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTES	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.06.02.12.365.0002.2233	540	CRECHE	3.3.90.43.00	3.514.575,78
02.01.06.02.12.367.0002.2237	540	ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.43.00	805.424,22
02.01.06.02.12.365.0002.2233	571	CRECHE	4.4.90.52.00	131.045,20
02.01.06.02.12.361.0002.2236	570	ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	172.263,76
02.01.06.02.12.361.0002.2236	571	ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	235.081,00
02.01.06.02.12.361.0002.2236	570	ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00	724.518,61
02.01.07.02.10.302.0021.2411	601	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.41.00	70.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.2411	659	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.41.00	1.000,00
TOTAL				5.653.908,57

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes 540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, 601 - Transferências Fundo a Fundo de

Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Outros Recursos Vinculados à Saúde conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 01 de março de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal